

06

CT02

PROCESSO NRO : 0002015 DE 1991

NATUREZA : PL 0351/91 DE 01/08/91

PROMOVENTE : VITAL NOLASCO

EMENTA :
Denomina "Praça Democracia Popular", a praça inominada situada na confluência das ruas Guntur e Sílvia Gallicho, no Jardim Vale das Virtudes.
INDICE :
DEMOCRACIA POPULAR
DENOMINA LOGRADOURO
JD. VALE VIRTUDES

OBSERVACOES : Lei nº 11.165/92

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/7/2011 14:43:45
00021236237-20



ARQUIVADO EM 27/92

CHEFE DA SEÇÃO
SEÇÃO DE SEÇÃO TÉCNICA



Câmara Municipal de São Paulo

Assist. Parlamentar

Constituição e Justiça (01).
Educação, Cultura e Esportes (06)
Finanças e Orçamento (02)

[Signature]

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0351/91-4

Denomina "PRAÇA DEMOCRACIA POPULAR", a praça
inominada situada na confluência das ruas -
Guntur e Sílvio Gallicho, no Jardim Vale das
Virtudes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DECRETA :

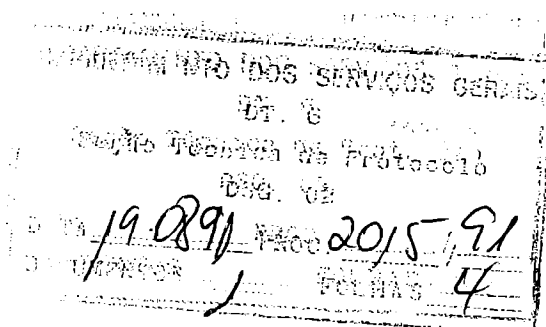
Art. 1º - Fica denominada Praça Democracia Popu-
lar, a praça inominada situada na confluência das ruas Guntur
e Sílvio Gallicho, no Jardim Vale das Virtudes.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei -
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suple-
mentadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 1.991.

[Signature]
VEREADOR VITAL NOLASCO



Ao DT. 6

0118 191

PI 300

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-Subst.
A.T.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 223 e fôlha(s) de rubricação sob
n.º 19089 a 19090

Assist. Parlamentar



Folha n.º	2	de proc.
n.º	2095	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo denominar PRAÇA DEMOCRACIA POPULAR a praça inominada situada na confluência das ruas - Guntur e Silvio Gallicho, no Jardim Vale das Virtudes.

Trata-se de reivindicação dos moradores da região que pretendem homenagear o processo de redemocratização brasileira, após mais de 20 anos de ditadura militar.

Nada mais justo, portanto, que esta Câmara, por meio de seus - membros, aprove a propositura em tela.



2015³
[Signature]
27

Partido Democracia Popular



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 4

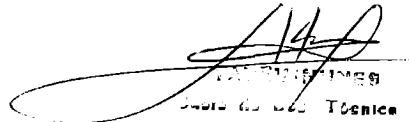
do processo nº 2015 de 19 08 1991 (a)

A

Comissão de Justiça

Sobre o assunto nada consta.

19/8/91


Secretaria da Comissão de Justiça

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/8/91 às 16 - hs



Grude Carbono

22

agosto

91



S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 27 / 08 / 91

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 05 do proc
Nº 2015 de 19 91
C funcionário <i>[assinatura]</i>

972
981
PARECER Nº **981** /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 351/91.

Projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Vital Nolasco, visa denominar Praça Democracia Popular a praça inominada situada na confluência das Ruas Guntur e Silvio Galicho, no Jardim Vale das Virtudes.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 27.08.91

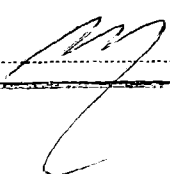
[assinatura]
- Presidente

[assinatura]
RELATÓRIO

[assinatura]

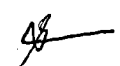
[assinatura]

[assinatura]

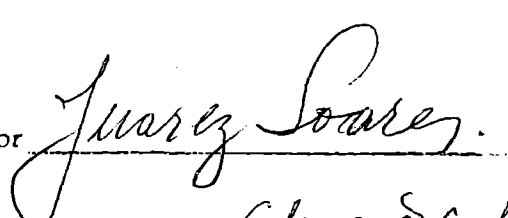
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28 / 08 / 1991
página 36 coluna 1ª/2ª
conferido: 

À Comissão de
Educação

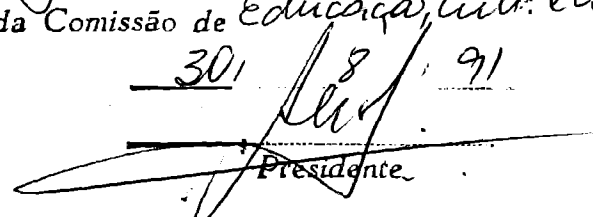
Em, 28/08/91


ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Ao nobre Vereador
para relatar.

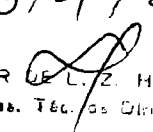

Sala da Comissão de Educação, Cult. e Esportes

30/ 8 / 91


Presidente

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de Informação
rubricado — sob folha — n.º

Em 03/9/91


SILVANIR DE L. Z. HILDEBRAND
Ass. Téc. da Direção II



Folha n.º	6	do proc.
n.º	2015	de 1991
o funcionário	<i>[Signature]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 1031 /91 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 351/91.-

De autoria do nobre Vereador Vital Nolasco, o projeto em tela denomina Praça Democracia Popular à praça inominada situada na confluência das ruas Guntur e Sílvio Gallichio, Jardim Vale das Virtudes.

Quanto ao mérito nada temos a opor pois a matéria visa atender os moradores da região que pretendem homenagear o processo de redemocratização no Brasil, após mais de 20 (vinte) anos de ditadura militar.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02 de Agosto de 1.991.

PRESIDENTE - *[Signature]*

RELATOR - *[Signature]*

Mariano Jari

Wl. Jafé

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Dia 13 / 09 / 1991
Página 020 Coluna 02
140

À

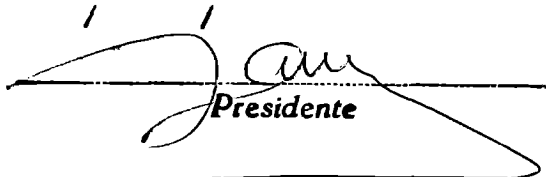
Comissão de Finanças e Orçamento (PARA DELIBERAR)

Em 03/9/91


SILVANIR DE L. Z. HILDEBRAND
Ass. Téc. de Direção II

Ao nobre Vereador Francisco Wlton
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento


Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº **1123** /91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 351/91

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vital Nolasco, visa denominar "Praça Democracia Popular" a praça inominada situada na confluência das ruas Guntur e Sílvio Galli-cho, no Jardim Vale das Virtudes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposi-tura, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 9 de setem-bro de 1991.

Presidente -

Relator -

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
dia 13/09/91
página 475 Coluna 2ª

A

Leg. 3

Em 13/09/91

MARIA ELIZABETH P. CAMARGO
Secretária

À Comissão de Finanças,

Encaminhar à A.T.M., para, lá, ficar no aguardo
de interposição de recurso.

16.09.91

Sônia Maria Verzella
Coord. Seção Técnica IV

Ao DT.7 - Senhora Diretora:

Nos termos do despacho de folhas 01 do
Exmo Sr. Presidente, o presente Projeto de Lei, e na forma do arti-
go 46, inciso X, combinado com o artigo 81, parágrafo único e ob-
servados os artigos 82 à 84 da resolução 02/91 - REGIMENTO INTER-
NO - é da competência das Comissões Permanentes.

19.09.91



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 98

do processo nº 2015 de 19 91-14 09, 91 (a)

PROPOSIÇÃO SUJEITA A DELIBERAÇÃO PELAS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com o disposto no art. 46, inciso X, e Art. 82 da Resolução nº 2, de 26 de Abril de 1.991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para o projeto abaixo descrito:

1) PL. 351/91 do Vereador Vital Nolasco - Dispõe sobre denominação de Praça Democracia Popular à praça inominada situada na confluência das ruas Guntur e Sílvio Gallichio, Jardim Vale das Virtudes.

PARECER Nº 871/91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - pela legalidade (publicado DOM de 28/08/91).

PARECER Nº 1031/91 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 351/91.

De autoria do nobre Vereador Vital Nolasco, o projeto em tela denomina Praça Democracia Popular à praça inominada situada na confluência das ruas Guntur e Sílvio Gallichio, Jardim Vale das Virtudes.

Quanto ao mérito nada temos a opor pois a matéria visa atender os moradores da região que pretendem homenagear o processo de redemocratização no Brasil, após mais de 20 (vinte) anos de ditadura militar. Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 2 de Setembro de 1.991.

ALBERTINO NOBRE - Presidente em exercício.

JUARES SOARES - Relator

AURELINO DE ANDRADE

FARIA LIMA

MAURÍCIO FARIA

EDER JOFRE

PARECER 1128/91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 351/91

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vital Nolasco, visa denominar "Praça Democracia Popular" a praça inominada situada na confluência das ruas Guntur e Sílvio Gallichio, no Jardim Vale das Virtudes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 9 de setembro de 1991.

Presidente - Jamil Achôa

Relator - Chico Whitaker

Almir Guimarães

Antonio Sampaio

Devanir Ribeiro

Paulo Kobayashi

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

dia 13 / Setembro 1991

página 48 Coluna 2ª

DT. 7 - SONIA B. CEVAL

A Leg. 3

Nos termos do art. 84 do Regimento Interno, encaminho a presente propositura, para as providências cabíveis.

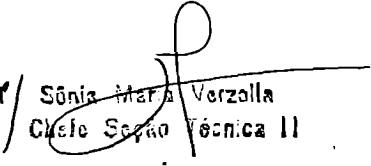
Em: 27/09/91


MARIA ELIZABETH P. CAMARGO
Secretária

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, preparar carta de lei e registro.

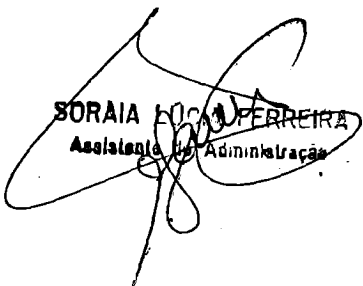
07.10.91


1/ Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Preparado o ofício encaminhando cópia autêntica, preparada a carta de lei e o registro.

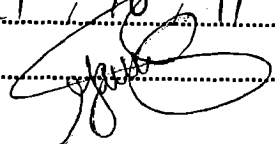
07.10.91


SORAIA LUCIA FERREIRA
Assistente de Administração

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha 2 nº 9 a 13

Em 21/10/91

(a) 



Câmara Municipal

Folha N.º	109	de 100
M.º	2.º	de 1.º
O funcionário		

São Paulo, 07 de outubro de 1991.

DT.7/Leg.3 - 350

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara nos termos do inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 351/91, de autoria do Vereador Vital Nolasco - denominando "PRAÇA DEMOCRACIA POPULAR", a praça inominada situada na confluência das ruas Guntur e Sílvio Callicho, no Jardim Vale das Vistudes:

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

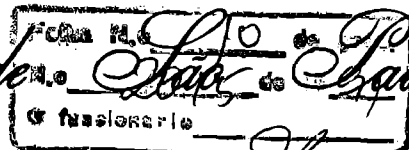
ARNALDO DE ABREU MADEIRA
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Bigníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo



---350

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO
ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO; Cópia extraída de fls. 01 DO PROCES
so nº 2015/91. (PROJETO DE LEI Nº 351/91). Denomina "PRAÇA DEMOCRACIA
POPULAR", e praça inominada situada na confluência das ruas Guntur e
Sílvio Gallichô, no Hardim Vale das Virtudes. A CÂMARA MUNICIPAL D DE
SÃO PAULO decreta: Art.1º - Fica denominada Praça Democracia Popular,
a praça inominada situada na confluência das ruas Guntur e Sílvio Galli
cho, do Jardim Vale das Virtudes. Art.2º - As despesas com a execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, su
plementadas se necessário. Art.3º - Esta lei entrará em vigornna data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ^{SENAIA V. FERREIRA}
Assistente de Administração, padrão "NM-2B" extraí a presente ^{Assistente de Administração} cópia
fielmente de fls. do livro competente nº 43 e datografei. E u
Auxiliar Legislativo, padrão "NM-1B" a conferi. São
Paulo, 07 de outubro de 1991. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Re
gistro de Documentos Legislativos, ^{Sênior Maria Verza} Visto ^{CHIEF} Visto
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal
de São Paulo.- ^{TERESA XAVIER MACHADO}
DT.

aa) Arnaldo Madeira
Mário Noda
Oswaldo Geannotti
José F. do Nascimento
Aurelino de Andrade.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º	11	de pres.
N.º	2015	de 19 91
Funcionário		

Lei n.º

de de

de 19

Denomina "PRAÇA DEMOCRACIA POPULAR",
a praça inominada situada na con-
fluência das ruas Guntur e Sílvio
Gallichio, no Jardim Vale das Virtu-
des.

Faço saber que a Câmara, ~~XXXXXXX~~ nos termos do inci-
so I do artigo 84 do Regimento Interno, ~~de XX~~, decretou a seguinte lei:

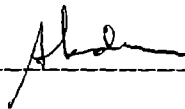
Art.1º - Fica denominada Praça Democracia
Popular, a praça inominada situada na confluência das ruas Guntur
e Sílvio Gallichio, no Jardim Vale das Virtudes.

Art.2º - As despesas com a execução desta
lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, su-
plementadas se necessário

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outu-
bro de 1991.

O Presidente,



SLF.



CÂMARA MUNICIPAL

Folha N.º	12	de proa.
N.º	2015	do 1º 2º
DE SÃO PAULO		
E. Funcionário		

São Paulo, 07 de outubro de 1991.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 350 de
07/10/91 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 351/91 de autoria do Vereador Vital Nolasco.

ANEXO:

Recebido
Em 07/10/91
[Assinatura]
José Milton Maciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº

13

do processo nº 2015 de 19 91.21, 10, 91 (a)

À ATM,

Tendo em vista o recebimento do veto total.

21 / 10 / 91

CCM: Maria Tereza
Cláudio Sérgio Tóth IV



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 18 de outubro
de 1991

Folha Nº. 14 do proc.
Nº. 2015 19 91
O Secretário 10674

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 495/91

10 - OFÍCIO
10-0057/91-8

Senhor Presidente

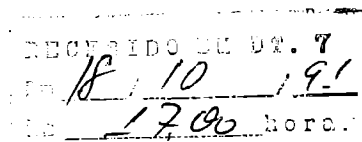
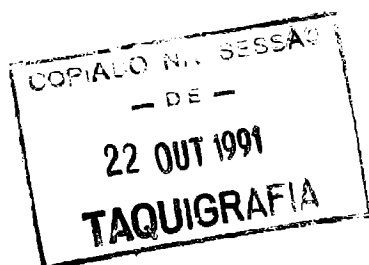
LIDO HOJE	22 OUT 1991
ÀS COMISSÕES DE:	
Educação, Cultura e Esportes (06)	
Finanças e Orçamento (02)	
PRESIDENTE	

Nos termos do artigo 42, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 351/91 recebeu veto total deste Executivo, conforme razões expostas no Ofício A.T.L. nº 494, de 18 do corrente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arnaldo de Abreu Madeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
MRA/sffs





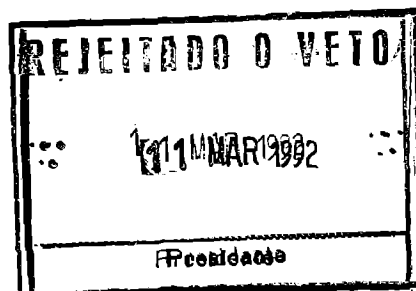
Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 18 de outubro de 1991

Folha Nº 15 do proc.
Nº 2015 de 1991
O funcionário

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

484/91



Senhor Presidente

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício nº DT.7/Leg.3/350/91, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrêgia Câmara nos termos do inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 351/91.

Proposto pelo nobre Vereador Vital Nolasco, o projeto denomina "Praça Democracia Popular" a praça inominada localizada na confluência das ruas Guntur e Silvio Gallichio, no Jardim Vale das Virtudes.

Reconhecendo, embora, os meritórios propósitos que nortearam seu ilustre autor, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, pelo que, nos termos do artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me na contingência de vetar o texto aprovado, por contrariedade ao interesse público.

De se observar, primeiramente, que a denominação de logradouros públicos envolve matéria urbanística, inserindo-se em um contexto muito amplo, que abrange a sua oficialização, aprovação de planos de arruamento, e outros mais.

Tanto é assim, que a Lei Maior do Município prevê a competência da Câmara para denominar as vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis. (grifei).

Dessa forma, a propositura foi analisada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, que concluíram não preencher o logradouro em apreço os requisitos necessários para a sua denominação.

Em consulta a seus arquivos, constatou o Departamento do Cadastro Setorial — CASE, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano — SEHAB, que o logradouro objeto do projeto de lei ora vetado não é oficial, pertencendo ao AU/16/3.579/82, não aceito tecnicamen

RECEBIDO EM DT. 7
Em 18/10/91
às 17.00 horas



Folha Nº. 16	da pág.
Nº. 2015	de 1991
O funcionário	11694

-2-

te, e para qual não consta auto de regularização.

Ora, o Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, que dispõe sobre oficialização, identificação e em placamento de logradouros e numeração de imóveis, prevê, em seu artigo 14, que os logradouros oficiais serão identificados com denominações oficiais. (grifei).

Diz o artigo 1º do decreto em referência:

"Art. 1º - Oficialização de logradouros é o ato pelo qual o Poder Público Municipal declara e reconhece a existência de logradouro público".

Consubstancia a oficialização, portanto, ato do Executivo, a reconhecer a existência da via.

In casu, não sendo o logradouro oficial, inexiste legalmente, o que impede o Poder Público de atribuir-lhe denominação.

Por outro lado, o diploma legal citado considera oficiais os logradouros elencados em seu artigo 4º, estabelecendo, nos dispositivos seguintes — artigos 5º a 7º — as hipóteses em que os mesmos são passíveis de oficialização.

Também sob esse aspecto encontra óbice a consecução da medida. É que a via de que cuida a propositura não se enquadra entre os logradouros que podem ser denominados, já que pertence ao referido AU, para o qual não consta aceitação técnica nem auto de regularização.

Como os requisitos apontados são estabelecidos pelo próprio Poder Público, a Administração, inclusive por uma questão de coerência, não pode oficializar ou de nominar os logradouros que estejam em desconformidade com as normas reguladoras da matéria.

O projeto, assim, contraria as disposições legais que regem o assunto, revelando-se, também, inoportuno, eis que fere o interesse público concernente ao ordenamento urbanístico da metrópole, que deve obedecer os preceitos legais em vigor.

Ressalvada a justiça da homenagem, as razões expostas impedem-me de sancionar o texto aprovado, compelindo-me a apor-lhe o presente veto total.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 18 do proc.
Nº 2015 de 91
O funcionário PB10699

350

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo nº 2015/91. (PROJETO DE LEI Nº 351/91). Denomina "PRAÇA DEMOCRACIA POPULAR", a praça inominada situada na confluência das ruas Guntur e Sílvio Gallichio, no Jardim Vale das Virtudes. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art.1º - Fica denominada Praça Democracia Popular, a praça inominada situada na confluência das ruas Guntur e Sílvio Gallichio, no Jardim Vale das Virtudes. Art.2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. *Eu, [assinatura]* Assistente de Administração, padrão "NM-2B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 43 e datografeei. E u, *Paulo M. [assinatura]* Auxiliar Legislativo, padrão "NM-1B" a conferi. São Paulo, 07 de outubro de 1991. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *[assinatura]* Sônia *[assinatura]* Elizolla. Visto *[assinatura]* RENE A. XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-



Câmara Municipal de São Paulo

350

Boleto Nº 19 do proc.
Nº 2015 de 19 11
O funcionário

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO
ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Proces
so nº 2015/91. (PROJETO DE LEI Nº 351/91). Denomina "PRAÇA DEMOCRACIA
POPULAR", a praça inominada situada na confluência das ruas Guntur e
Sílvio Gallicho, no Jardim Vale das Virtudes. A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO decreta: Art.1º - Fica denominada Praça Democracia Popular,
a praça inominada situada na confluência das ruas Guntur e Sílvio Galli
cho, no Jardim Vale das Virtudes. Art.2º - As despesas com a execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, su
plementadas se necessário. Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **SÔNIA LÚCIA FERREIRA**
Assistente de Administração, padrão "NM-2B" extraí a presente cópia
fidelmente de fls. do livro competente nº 43 e datografei. E u
PAULO M. A. DE PAULA Auxiliar Legislativo, padrão "NM-1B" a conferi. São
Paulo, 07 de outubro de 1991. **Chefe da Seção Técnica de Preparo e Re**
gistro de Documentos Legislativos, **Sônia Maria Verzolla** Visto **LEILA XAVIER MACHADO**
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal
de São Paulo.-

SLF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº. -20-x-x-x--x

do processo nº 2015 de 19 91 22 / 10 / 91 (a)

Handwritten signature and date: 10/26/91

À

D.Comissão de

Educação, Cultura e Esportes:

Nos termos do despacho de folhas
14, do Exmo Sr Presidente.

Em 22-10-91.

Handwritten signature
LUIZ AREAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

Ao nobre Vereador Ederito
para relatar.

Sala da Comissão de

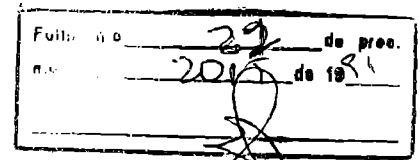
SEM EFEITO
[Signature]
Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 21

Em 11.11.91

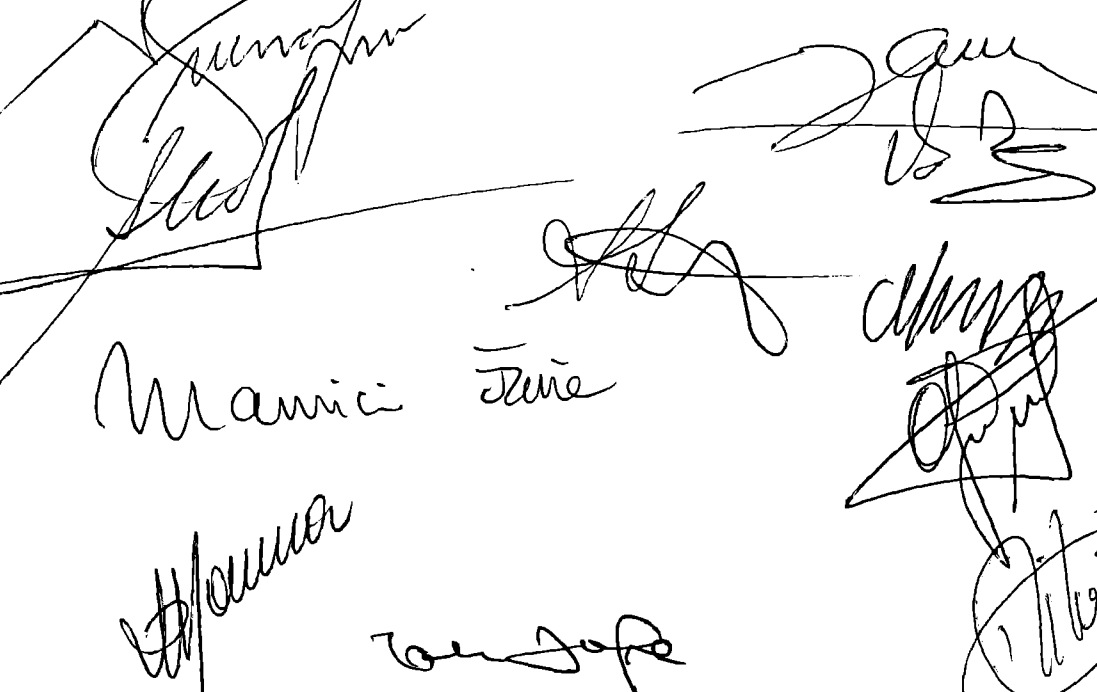
(a) [Signature]



PARECER CONJUNTO Nº 1580 /91 DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O VOTO TOTAL AO P.L. Nº
351/91.-

Diante do exposto, e devido ao fato de que a Administração não pode oficializar ou denominar logradouros que estejam em desconformidade com as normas urbanísticas, somos pela aceitação do veto.

FINANCAS E ORCAMENTO

Sala das Comissões Reunidas, em
 de Outubro de 1.791.
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 FINANÇAS E ORÇAMENTO


Publicado no DIARIO OFICIAL
de 13 / 11 / 19 81
pagina 64 coluna 2
conferido: 8

A Comina de Finanças e Recursos
em 13/11/81

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

A Atm em 13/11/91.

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO DE INVERSÃO

Folha n.º	22	de pros.
n.º	2018	de 1º 71
O licenciado	<i>[Signature]</i>	

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O EGRÉGIO
PLENÁRIO, SEJA INVERTIDA A PAUTA DA ORDEM DO DIA DA
PRESENTE SESSÃO, CONSIDERANDO-SE COMO ÍTEM 9º
O ATUAL ÍTEM N.º 11.

SALA DAS SESSÕES 28 DE Nov DE 1991.

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DE MESA

"BOLETIM DE VETO"

351^o Sessão Ordinária realizada em 28 de 11 de 1974

VEREADORES	ACEITO	REJEITO	ABS- TEN- ÇÃO	VEREADORES	ACEITO	REJEITO	ABS- TEN- ÇÃO
1. Luiz Paulo Gnecco	X			28. João Aparecido de Paula			
2. Albertino Nobre		X		29. Mauro Ailton Puerro			
3. Alex Freua Netto		X		30. Jooji Hato		X	
4. Almir Guimarães				31. José F. do Nascimento			
5. Andrade Figueira				32. José Viviani Ferraz			
6. Antônio Carlos Caruso				33. Juarez Soares		X	
7. tº José S. Fº (BIRO-BIRO)				34. Jucelino Silva Neto			
8. Antônio Sampaio				35. Júlio Cesar Filho		X	
9. Arnaldo de Abreu Madeira				36. Lúdia Correa			
10. Arselino Tatto	X			37. Luiz Carlos Moura			
11. Aurelino de Andrade				38. Marcos Mendonça			
12. Brasil Vita				39. Mário Noda	ADJ		
13. Bruno Féder				40. Maurício Faria			
14. Odilon Guedes	X			41. Nelson Guerra			
15. Devanir Ribeiro	X			42. Osvaldo Giannotti			
16. Eder Jofre		X		43. Osvaldo Sanches			
17. Edson Falanga				44. Paulo Kobayashi			
18. Justo Tomaz de Lima		X		45. Roberto Trípoli			
19. Amelindo Passoni	X			46. Tereza Cristina S. Lajolo	X		
20. Gabriel Ortega	X			47. Terezinha Martins	X		
21. Geraldo Blota		X		48. Tita Dias	X		
22. Gilberto Nascimento				49. Ushitaro Kamia	X		
23. Guilherme Gianetti				50. Valfredo Ferreira Silva		X	
24. Henrique Parheco				51. Vital Nolasco		X	
25. Irede Cardoso	X			52. Walter Abrahão		X	
26. Ítalo Cardoso	X			53. Walter Feldman		X	
27. Jamil Achôa		X					

VOTARAM "ACEITO" 12 SRS. VEREADORES

VOTARAM "REJEITO" 13 SRS. VEREADORES

ABSTENÇÃO 1 SRS. VEREADORES

VISTO:

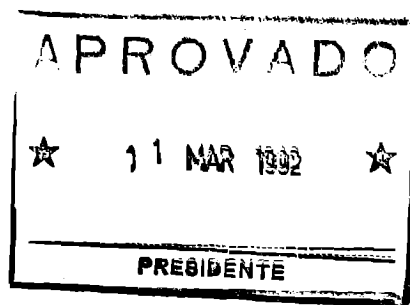
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	24	do proc.
n.º	2015	de 1º 21
O fiscalário	<i>[assinatura]</i>	

REQUERIMENTO DE INVERSÃO



Senhor Presidente,

REQUEIRO na forma regimental, ouvido o Egrégio Plenário, seja invertida a pauta da **ORDEM DO DIA** da presente Sessão, considerando-se como item 2º o atual item 6º.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1992.

[assinatura]
Antônio Sampaio



ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"B O L E T I M D E V E T O"

377ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE Maio DE 1992

VEREADORES	ACEITO	REJEITO	ABSTENHO	VEREADORES	ACEITO	REJEITO	ABSTENHO
1. Adriano Diogo		X		28. João Aparecido de Paula		X	
2. Albertino Nobre		X		29. João Carlos Alves		X	
3. Alex Freua Neto		X		30. Jooji Hato			
4. Almir Guimarães		X		31. José F. do Nascimento			
5. Andrade Figueira		X		32. José Viviani Ferraz		X	
6. Antônio Carlos Caruso				33. Juarez Soares			
7. Antonio José S. Fo. (BIRD-BIRD)				34. Jucelino Silva Neto		X	
8. Antônio Sampaio	X			35. Júlio Cesar Filho		X	
9. Arnaldo de Abreu Madeira	X			36. Lídia Correa			
10. Arselino Tatto		X		37. Luiz Carlos Moura		X	
11. Aurelino de Andrade				38. Marcos Mendonça		X	
12. Brasil Vita		X		39. Marlo Noda			
13. Bruno Féder		X		40. Mauricio Faria		X	
14. Chico Whitaker		X		41. Nelson Gerra			
15. Devanir Ribeiro		X		42. Abel Ferreira Castilho		X	
16. Eder Jofre		X		43. Osvaldo Sanches			
17. Edson Falanga				44. Paulo Kobayashi		X	
18. Fausto Tomaz de Lima		X		45. Roberto Trípoli			
19. Fermínio Fechio		X		46. Tereza Cristina S. Lajolo		X	
20. Gabriel Ortega	X			47. Terezinha Martins		X	
21. Geraldo Blota		X		48. Tita Dias		X	
22. Gilberto Nascimento				49. Ushitaro Kamia			
23. Guilherme Gianetti				50. Valfredo Ferrelra Silva		X	
24. Henrique Pacheco				51. Vital Molasco		X	
25. Irede Cardoso				52. Walter Abrahão		X	
26. Ítalo Cardoso				53. Walter Feldman		X	
27. Jamil Achôa		X					

VOTARAM "ACEITO" 3 SRS. VEREADORES

VOTARAM "REJEITO" 32 SRS. VEREADORES

ABSTIVERAM-SE SRS. VEREADORES

VISTO DO SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

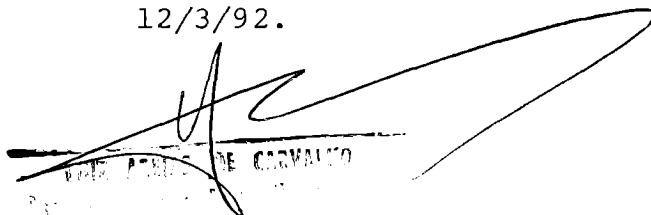
26

do processo nº..... de 19..... (a).....

A Leg. 3 - Senhora Chefe:

O veto ao presente Projeto de lei foi REJEITADO, conforme Boletim de apuração realizado na sessão ordinária (3779) de 11/3/92.

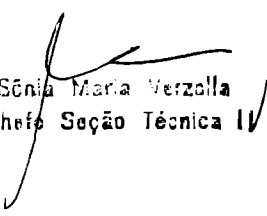
12/3/92.


V. P. DE C. M. DE SÃO PAULO

Sra. Soraia,

Preparar ofício comunicando à Sra. Prefei
ta, que é de sua competência a promulga-
ção da referida lei.

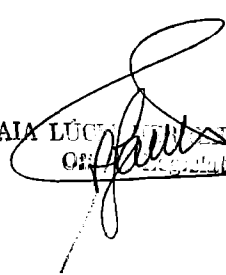
16.03.92


Sônia Maria Verzella
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme solicitação
de V. Sa.

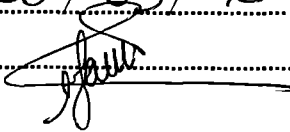
16.03.92


SORAIA LUCIANA BARBOSA
Of. Sec. Técnica IV

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 27 à 30 7

Em 30/03/92

(a) 

Folha N.º <u>27</u> de pros.
N.º <u>2015</u> de <u>91</u>
funcionário

[Assinatura]

São Paulo, 16 de março de 1992.

DT7-LEG3
OFICIO N.º 300034/92

Senhora Prefeita.

Cumpre-me comunicar que, tendo sido rejeitado em sessão de 11 de março do corrente o veto total aposto por Vossa Excelência à lei relativa ao Projeto de Lei nº 351/91 de autoria do Vereador Vital Nolasco - denominando PPRAÇA DEMOCRACIA POPULAR", a praça inominada situada na confluência das ruas Guntur e e Sílvia Gallico, no Jardim Vale das Virtudes - cabe à Vossa Excelência, de acordo com o §6º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo a promulgação da referida lei.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica da cópia autêntica.

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

DT7-LEG3
OFICIO N.300034/92

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO
ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Proces
so nº 2015/91. (PROJETO DE LEI Nº 351/91). Denomina "PRAÇA DEMOCRACIA
POPULAR", a praça inominada situada na confluência das ruas Guntur e
Sílvio Gallico, no Jardim Vale das Virtudes. A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO decreta: Art.1º - Fica denominada Praça Democracia Popular,
a praça inominada situada na confluência das ruas Guntur e Sílvio Galli
cho, no Jardim Vale das Virtudes. Art.2º - As despesas com a execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, su
plementadas se necessário. Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *[assinatura]*
Assistente de Administração, padrão "NM-2B" extraí a presente cópia
fielmente de fls. do livro competente nº 43 e datografei. E u, *[assinatura]*
Auxiliar Legislativo, padrão "NM-1B" a conferi. São
Paulo, 07 de outubro de 1991. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Re
gistro de Documentos Legislativos, *[assinatura]*. Visto *[assinatura]* LEMAXAVIER MACIEL
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal
de São Paulo.-

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha nº. 24 do pres.
n.º 2015
SÃO PAULO
funcionária

São Paulo, 16 de março de 1992

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 34392 , de
16.03.92 demunicando ao Executivo a rejeição do veto total a-
posto à lei relativa ao Projeto de Lei nº 351/91 de autoria do
Vereador Vital Nolasco.

Anexo: Cópia xerográfica da cópia autêntica.

Recebido
Em 17/3/92

José Millon Gregiano de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº

do processo nº 2015 de 19 91; 30/03/92 (a)

SORAILA LUIZ FERREIRA BARBOSA
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.165, DE 18 DE MARÇO DE 1992

(Projeto de Lei nº 351/91, do Vereador Vital Nolasco)

Denomina "PRAÇA DEMOCRACIA POPULAR", a praça inominada situada na confluência das Ruas Guntur e Sílvia Gallico, no Jardim Vale das Virtudes.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, em sessão de 11 de março de 1992, decretou e eu, nos termos do disposto no § 6º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Democracia Popular, a praça inominada situada na confluência das Ruas Guntur e Sílvia Gallico, no Jardim Vale das Virtudes.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de março de 1992, 439ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de março de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19 / 03 / 1992

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido:

Ao DF. 94 - Sra. Chefe,

Para as providências cabíveis.
02.07.92

Sônia Maria Vezella
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	30 fls.
Arquivo em	2.7.92
O Func.	
LUIZA YVES ARANHA	
Chefe da Seção Técnica IV	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)